



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

LEI Nº335/2011-GAB/PMA, de 28 de fevereiro de 2011.

Reajusta remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde da Prefeitura do Município de Afuá e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Afuá**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Afuá-PA passa a ser de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais) por mês, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Parágrafo 1º. O valor constante do caput deste artigo é extensivo aos aposentados e pensionistas.

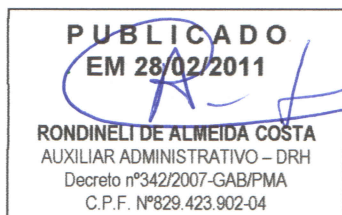
Parágrafo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir Decreto atualizando os valores constantes no caput deste artigo, sempre que ocorrer alteração do valor do salário mínimo do país, e enviar cópia do referido Decreto ao Poder Legislativo, até trinta dias após sua publicação, sob pena da perda da eficácia de seus dispositivos.

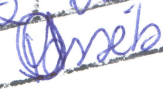
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros decorrentes de sua execução, retroativos a 1º de janeiro de 2011,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 28 de fevereiro de 2011.


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(MAZINHO SALOMÃO)
Prefeito Municipal



Recebi o Original
em 02/03/11


LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº002/2011, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16/02/2011.